

50º DIA DO JULGAMENTO DO ESCÂNDALO DAS "DÍVIDAS OCULTAS"

## Antigo Governador do Banco de Moçambique autorizou empréstimos da ProIndicus e diz que agiu de boa-fé com base nos instrumentos que tinha em mãos

- No 50º dia do julgamento do maior escândalo financeiro em Moçambique, o julgamento ouviu ontem o antigo Governador do Banco de Moçambique, Ernesto Gove. Hoje reformado, Gove entrou para o Banco de Moçambique em 1976, tendo ocupado vários cargos, com destaque para Vice-Governador do Banco de Moçambique durante 11 anos, e mais tarde Governador do Banco de Moçambique, durante 11 anos. À data dos factos, era o dirigente do Banco Central, instituição que autorizou os empréstimos externos para as empresas ProIndicus, EMATUM e MAM.



Ernesto Gove, antigo Governador do Banco de Moçambique



Perguntado como classificava os empréstimos externos contraídos pela ProIndicus, EMATUM e MAM, Ernesto Gove respondeu que são de natureza privada. Mas explicou que dada a sua vocação de desenvolver funções que são da responsabilidade do Estado, nomeadamente a protecção da Zona Económica Exclusiva e das fronteiras terrestres, as empresas tinham uma natureza híbrida. “As empresas foram criadas à luz do Direito Privado e são inquestionavelmente empresas privadas, mas devido ao fim público para o qual foram criadas, o Governo tinha que estar presente no seu dia-a-dia”.

Confrontado com o facto de os expedientes das três empresas terem sido entregues directamente aos técnicos do Banco de Moçambique e não terem dado entrada através do balcão, Gove desvalorizou a questão, defendendo que o importante é a análise que é feita dentro da instituição e não a forma como os pedidos dão entrada. “Não é nada anormal que uma entidade seja recebida num gabinete. Um Director-geral do SISE merece ser tratado com deferência”.

De seguida, contou que em data não precisa recebeu uma chamada telefónica do então Director-geral do SISE, Gregório Leão, a pedir que recebesse alguém dos serviços secretos que levava um projecto ligado à segurança nacional que era de natureza confidencial e urgente. Tratava-se do pedido de autorização de financiamento externo no valor de 372 milhões de dólares para a ProIndicus. Confirmou que o contrato de financiamento da empresa estava assinado quando deram entrada no Banco de Moçambique, situação que contra-

ria a legislação cambial que prevê que os pedidos de autorização de financiamento externo devem dar entrada antes da assinatura dos contratos de empréstimos externos.

“Como autoridade cambial, o Banco de Moçambique não pode ficar inibido de fazer aquilo que lhe é incumbido, nomeadamente analisar os processos, só porque os contratos estão assinados. O facto de o pedido de autorização de financiamento externo dar entrada com o contrato de financiamento já assinado era uma irregularidade suprível, tendo em conta os objectivos da empresa que era defender a soberania e os actores envolvidos. Estavam envolvidos membros do Governo e era difícil duvidar da bondade de um projecto que passou por esses actores”.

O antigo Governador do Banco de Moçambique disse que leu o contrato de financiamento da ProIndicus durante o processo de autorização, enquanto para os contratos da EMATUM e MAM a leitura foi a posterior, uma vez que estes processos foram autorizados pelos seus substitutos, já que o declarante se encontrava em gozo de férias.

Ao autorizar o empréstimo externo da ProIndicus, cujo processo deu entrada com o contrato de financiamento assinado e com uma garantia de Estado, o declarante disse que não violou nenhuma disposição legal. Entretanto, a legislação cambial estabelece que o Banco de Moçambique, na sua capacidade de autoridade cambial, não deve autorizar os empréstimos cujo desembolso está condicionado à emissão de garantia de Estado ou do Banco Central.

Mas o antigo Governador do Banco Central

explicou que o que aquela disposição pretende evitar é forçar as entidades com competências para emitir garantias, neste caso, o Ministério das Finanças e o Banco Central, a terem que se conformar com um acto praticado pelos agentes intervenientes no contrato de mútuo. “Ou seja, pretendia-se que, havendo mérito no objecto a ser financiado e concordância das entidades emitentes de garantias, estas teriam que emitir tais garantias de modo a que fossem presentes à autoridade cambial, juntamente com os contratos e outra documentação exigida”.

Às perguntas do Ministério Público, Gove esclareceu um financiamento externo é de natureza privada quando é contraído por empresas privadas e empresas do sector empresarial do Estado. É considerado empréstimo de natureza pública aquele que é contraído pelo Estado, quer através das suas instituições e órgãos de nível central, quer através das autarquias. Os empréstimos do sector privado carecem da autorização do Banco de Moçambique, enquanto os do sector público são tratados no Ministério das Finanças. Mas em relação à dívida privada com garantia de Estado, a partir do momento em que é accionada a garantia, ela passa a ser dívida pública. “Isso porque, perante o credor, o mutuário passa a ser o Estado”.

O Ministério Público referiu que os pareceres internos do Banco Central relativos ao pedido de autorização de financiamento externo da ProIndicus no valor de 372 milhões de dólares foram todos elaborados no dia 13 de Março, mesma data em que o Governador do Banco de Moçambique exarou o despa-

cho de autorização. Em relação ao pedido de autorização da adenda ao contrato inicial no valor de 250 milhões de dólares da ProIndicus, os pareceres técnicos do Banco Central também foram emitidos num único dia, 12 de Junho de 2013.

De seguida, a representante do Ministério

Público perguntou se os técnicos tiveram tempo suficiente para analisar os expedientes, ao que Ernesto Gove disse que o processo era urgente e estava ligado à soberania. “Todos nós acompanhávamos a situação política que se vivia na altura. Então, primeiro temos que ter a soberania e depois vamos

ver se há alguma coisa que tenha contrariado a lei. Em condições normais talvez o Banco de Moçambique precisasse de mais tempo para tomar a decisão, mas estávamos diante de um processo urgente e que cuidava de soberania. O sinal já tinha sido dado: vamos tratar deste assunto com o carinho que merece”.

## Ernesto Gove nega ter instruído uma subordinada a dar parecer favorável ao pedido de autorização do empréstimo adicional da EMATUM

Uma das declarantes do Banco Central afirmou que o expediente de pedido de adenda adicional no valor de 51 milhões de dólares para a EMATUM foi-lhe entregue pelo Governador do Banco de Moçambique com a orientação de que devia produzir um parecer favorável. Confrontado com essas declarações, Ernesto Gove respondeu nos seguintes termos: “Isso não faz parte dos meus padrões de gestão. Nunca orientei os técnicos a tomarem uma direcção na análise de expediente no Banco Central”.

Durante o seu percurso de 40 anos no Banco de Moçambique, Ernesto Gove disse que não tem memória de ter visto ou lidado com um caso semelhante às empresas ProIndicus, EMATUM e MAM, isto é, um caso em que uma empresa privada solicita autorização de financiamento externo com garantia de Estado.

À uma pergunta da Ordem dos Advogados de Moçambique (OAM), assistente no processo, relacionada com a forma como é que o conselho de administração do Banco Central assegurava a sua independência, o declarante respondeu que não existe uma disposição legal que estabelece que o Banco de Moçambique é independente do Governo.

Disse ainda que o Banco de Moçambique, no exercício das suas funções, actua em conformidade com as políticas do Governo e acrescentou que não existe uma hierarquia funcional entre o Banco Central e o Ministério das Finanças, tal como havia referido a declarante Silvina de Abreu, administradora do Banco de Moçambique. Gove disse que, como Governador, subordinava-se ao Presidente da República.

À pergunta se teria informado o então Presidente da República, Armando Guebuza, sobre os empréstimos com garantias de Estado à ProIndicus, EMATUM e MAM, uma vez envolver altos valores, Ernesto Gove respondeu negativamente. “Tendo os processos passado pelo Ministro das Finanças e sendo ele membro do Governo, caberia a este informar o Presidente da República, bem como sobre os eventuais impactos fiscais e macroeco-



Ernesto Gove, antigo Governador do Banco de Moçambique

nómicos. Mas não sei dizer se o Ministro das Finanças prestou ou não essa informação ao Presidente da República”

A autoridade cambial, defendeu o declarante, está preocupada com a estabilidade macroeconómica, por isso faz uma análise sistémica para aferir o risco do endividamento privado externo para evitar que o País tenha uma imagem negativa devido à falta de pagamento do serviço de dívida por empresas privadas.

“A empresa tem demonstrações financeiras que credibiliza que a dívida a contrair será suportada pela actividade que se propõe; e se for uma *startup*, a autoridade cambial tem de verificar o que é que a leva a contrair um empréstimo externo e em que é que está a confiar. Aqui, o essencial são as projecções de receitas futuras. No caso em que uma empresa recorre a um avalista, este tem de posicionar-se como parte da empresa porque pode ser chamado a honrar com o compromisso caso a empresa falhe”.

Confrontado com as suas declarações à imprensa em 2016, segundo as quais o Banco de Moçambique não tinha conhecimento dos empréstimos concedidos às empresas ProIndicus, EMATUM e MAM, Ernesto Gove

confirmou e defendeu-se afirmando que, nos termos do artigo 73 da Lei Orgânica do Banco de Moçambique, tinha a obrigação legal de manter o sigilo bancário, salvo nos casos em que a informação fosse solicitada, através de ofício, por um juiz ou pelos titulares das contas bancárias.

Perguntado pela OAM se, de alguma forma, sentia que prejudicou o povo moçambicano e o Estado pela sua actuação nos processos de autorização dos empréstimos às três empresas, o antigo Governador do Banco Central respondeu com um não categórico: “agi de boa-fé com base nos instrumentos que tinha em mãos”.

Gove reconheceu que alguns funcionários do Banco de Moçambique foram pressionados pelo reu António Carlos do Rosário no sentido de acelerarem a resposta aos pedidos de autorização de financiamento. “Chegou-me a informação da existência de pressão no Departamento de Estrangeiro que tratava dos pedidos de autorização de financiamento externo. Não me lembro de quem me fez chegar. Não agi porque senti que não era uma pressão capaz de pôr em causa o discernimento dos técnicos na apreciação dos processos”.

**INFORMAÇÃO EDITORIAL:**

**Propriedade:** CDD – Centro para Democracia e Desenvolvimento  
**Director:** Prof. Adriano Nuvunga  
**Editor:** Emídio Beula  
**Autor:** Emídio Beula  
**Equipa Técnica:** Emídio Beula, Julião Matsinhe, Dimas Sinoa, Américo Maluana  
**Layout:** CDD

**Contacto:**  
Rua de Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschild, Cidade de Maputo.  
Telefone: +258 21 085 797

 CDD\_moz  
**E-mail:** [info@cddmoz.org](mailto:info@cddmoz.org)  
**Website:** <http://www.cddmoz.org>

## PARCEIRO PROGRAMÁTICO



## PARCEIROS DE FINANCIAMENTO

